



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

## PROJETO DE LEI Nº 069, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 319.500,00 e indica recursos para sua cobertura.**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**08.01 – SECRETARIA DA SAÚDE, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10.301.0016.1020 – Modernização da Secretaria

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (209) R\$ 319.500,00

**TOTAL: R\$ 319.500,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º, as seguintes dotações orçamentárias sofrerão redução de quantitativos, de acordo com o que segue:

**09.01 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

99.999.0099.2999 – Reserva de Contingencia

3.9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia (999) - R\$220.000,00

**TOTAL: R\$ 220.000,00**

**10.01 – SECRETARIA DE TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**

27.813.0035.2124 – Implementação e Estruturação de Parque Turístico

3.4.4.90.52 – Obras e Instalações (400) - R\$ 99.500,00

**TOTAL: R\$ R\$ 99.500,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 319.500,00**

**Art. 3º** Em detrimento da abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, fica incluído o valor de R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais) na meta 0801.001 (Modernização da Secretaria da Saúde e Assistência Social e Unidade Sanitária), à título de recurso próprio, nas Leis Municipais n. 1880/2022 (LDO 2023) e n. 1765/2021 (PPA 2022-2025).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 069/2023**

**Sério, 12 de dezembro de 2023.**

**Senhor Presidente, e  
Senhores Vereadores:**

Conforme descrito no corpo normativo do presente Projeto, a intenção do Poder Executivo com a criação do crédito suplementar ora em análise, é a autorização de compra/pagamento de uma Van, a ser utilizada em serviços da Secretaria da Saúde.

Certamente é de conhecimento geral que os veículos utilizados pelo Município em serviços de saúde possuem vida útil limitada, tendo em vista o frequente tráfego em estradas vicinais, além da rotineira utilização em viagens longas. Diante deste contexto, a atualização da frota viária da Secretaria deve ser providenciada, principalmente para empregar cada vez mais conforto aos passageiros, sendo que, por sua condição, são pessoas já fragilizadas por doenças, ou mesmo em meio à tratamento médico.

Na forma da Constituição Federal Brasileira, é dever do Poder Público empenhar-se em desenvolver serviços de saúde adequados, objetivando sempre o bem-estar da população. Para tanto, a estrutura física e viária de atendimento deve ser também privilegiada, ao passo que faz parte do conjunto chamado “saúde pública”.

Nestes termos, solicitamos autorização desta Casa de Leis para a formalização do presente crédito suplementar, reiterando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.  
**IVAN LUIS HENZ**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Sério – RS.